



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.001215/2020-23

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **23/2020** DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS", QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, inscrita no CPF/MF n.º 028.920.222-15, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, portado do RG n.º 4304666-SSP/PA e CPF/MF n.º 837.709.842-34, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012.

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., com sede na Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca, CEP 20270-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08, representada neste ato por **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES**, residente na Rua Barão de Iguatemi, 184 - 303 - Praça da Bandeira, CEP 20270-060, Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 4601 CRF-RJ e CPF nº 607.696.457-04.

Conforme Processo Administrativo nº **23768.001215/2020-23** e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/08/2021 a 19/08/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – RENÚNCIA AO REAJUSTE**

2.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 52.852,56 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.2. O valor mensal é de **R\$ 4.404,38 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172835	6153000300	33.90.39	2021NE000329

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUITA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, _____ de _____ de 2021.

Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO
Superintendente - Ebserh

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR
Gerente Administrativo - Ebserh

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES
Cargo / Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 19/08/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Junior Serique, Gerente**, em 19/08/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15376439** e o código CRC **CC4F2D47**.

Referência: Processo nº 23768.001215/2020-23 SEI nº 15376439